



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL

7ª COMISSÃO DE SERVIÇO E OBRAS PÚBLICAS – COMSOP

PROJETO DE LEI N.º 0365/2024

AUTORIA: Executivo Municipal – Mensagem nº. 050/2024.

EMENTA: **FIXA** o índice salarial dos empregados públicos do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana (IMMU). Mensagem n. 050/2024.

PARECER

Versam os presentes autos acerca do Projeto de Lei epigrafado de autoria do **Executivo Municipal** que “**FIXA** o índice salarial dos empregados públicos do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana (IMMU). Mensagem n. 050/2024.”.

A propositura foi deliberada e encaminhada e definida sua tramitação em regime de urgência. Ato contínuo foi enviada para a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, posteriormente, à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento – CFEO, para a devida análise e emissão de pareceres, chegando até esta 7ª. COMSOP, com distribuição a este relator, vereador **Sassá da Construção Civil** que, após análise, emite o parecer a seguir:

É o relatório, sucinto.

Passo a opinar.

Por oportuno registra-se que a análise da matéria em tela encontra-se devidamente amparada no Artigo 43:

Art. 43 – Compete à Comissão de Serviço Público opinar sobre a criação e a organização dos serviços subordinados às Secretarias Municipais e às entidades paraestatais, no que se refere a quadro de servidores em atividade ou não, aos objetivos e às atribuições operacionais, ao inter-relacionar com a sociedade e com os demais poderes municipais, entre outros.

(...)

II – Analisar o Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta e fundacional do município, **bem como os aumentos, as revisões e reposições salariais dos servidores públicos municipais. (grifei)**

Na análise do teor da matéria, é preciso se destacar que ela trata do reajuste para servidores do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, com a fixação do reajuste em três inteiros e oitenta e três centésimos por cento, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2024. Há que se dizer que a possibilidade de melhoria salarial dos trabalhadores inadvertidamente se apresenta como iniciativa importante para que possam fazer frente aos compromissos financeiros que têm. Nesse cenário, a iniciativa da Prefeitura de Manaus implica, conseqüentemente, benefício para os servidores, o que é, no entender desta relatoria, algo para se apoiar.

Desta feita, tendo em vista que a matéria significa a melhora dos salários dos servidores efetivos e celetistas do IMMU, o que ao ver desta relatoria configura como procedimento relevante e necessário, opina-se pela emissão do parecer **FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE LEI n. 0365/24**.

Manaus, 26 de junho de 2024.


Ver. **Sassá da Construção Civil – PT**
Relator

